



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Assessoria Jurídica**

**Processo Administrativo nº** : 0000919-19.2022.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : ASJUR  
**Requerente** : Escola do Poder Judiciário  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Contratação direta por inexigibilidade de licitação do formador, Dr. Tiago Gagliano Pinto Alberto

## DECISÃO

1. Cuidam os autos de procedimento administrativo instaurado que tem por escopo a contratação direta por inexigibilidade de licitação do formador, **Dr. Tiago Gagliano Pinto Alberto**, para ministração da disciplina, Conexões Ocultas entre o Executivo e o Judiciário: Teoria da Decisão Judicial e Direitos Humanos, com carga horária de 20h (vinte) horas, que realizar-se-á entre os **dias 7, 8, 10 e 11 de março de 2022**, na modalidade EaD (Plataforma Google Meet e Moddle), na qual se ofertará 40 (quarenta) vagas, e que compõe o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Prestação Jurisdicional: Teoria da Decisão Judicial e Direitos Humanos, oferecido pela Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD.

2. O feito fora devidamente instruído, inclusive, com parecer da Asjur/Presidência .

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (evento SEI nº 1138033), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do formador **Dr. Tiago Gagliano Pinto Alberto**, inscrito no CPF sob o nº 082.511.367-92, para ministração da disciplina, Conexões Ocultas entre o Executivo e o Judiciário: Teoria da Decisão Judicial e Direitos Humanos, com carga horária de 20h (vinte) horas, ao custo total de R\$ 6.000,00 (seis mil) reais.

4. Encaminhem-se os autos à **ESJUD**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.

5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

6. Após, archive-se com a devida baixa eletrônica.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 24/02/2022, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1141287** e o código CRC **E3DF34C9**.